



Processo 01/2021

Edital de Chamada Pública nº 01/2021 - Apoio às Ações Promoção Nacional

A **União Brasileira de Vitivinicultura - UVIBRA**, com sede na Alameda Fenavinho, nº 481 – D, Bairro Fenavinho, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrita no CNPJ 92.884.600/0001-88, neste ato representada pelo Coordenador do Conselho de Planejamento e Gestão da Aplicação dos Recursos Financeiros para Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – CONSEVITIS, Sr. **HÉLIO LUIZ MARCHIORO**, brasileiro, Tecnólogo em Cooperativas, Viúvo, RG sob o nº 201466263, CPF sob o número 303.803.400-20, residente e domiciliado na Rua Adolfo Barteli, nº 231 - Bairro São Luiz, Farroupilha/RS, e pelo gestor executivo Sr. **JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 332.062.878-04, portador de cédula de identidade sob o nº 3.449.426-1, residente e domiciliado na Av. Nilo Peçanha, nº 550, apto. 501, Porto Alegre/RS, CEP: 90470-000, em conformidade com suas finalidades e contando com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDOVITIS, torna público pelo presente EDITAL, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, que está aberto o Edital de Chamada Pública de Apoio às Ações de Promoção Nacional. Os documentos serão recebidos no seguinte endereço: Alameda Fenavinho, nº 481, Bairro Fenavinho, Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, referente ao seguinte:

Primeira Chamada: entrega de documentos até as 17h 30min do dia 08 de março de 2021 para eventos a serem realizados até o dia 16 de maio de 2021.

Segunda Chamada: entrega de documentos até as 17h 30min do dia 23 de abril de 2021 para eventos a serem realizados a partir de 17 de maio de 2021, até o dia 31 de outubro de 2021.

1) OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto promover o apoio institucional e financeiro da **UVIBRA/FUNDOVITIS**, na modalidade de apoio às **ações de promoção nacional**, promovendo o consumo consciente de vinhos, espumantes e sucos de uva brasileiros que objetivem:

- Apoiar ações em consonância com os objetivos da criação do CONSEVITIS e à sua imagem institucional;
- Promover a valorização da vitivinicultura brasileira, bem como sua disseminação e popularização em todo o território nacional;
- Promover o consumo moderado do vinho e derivados da uva e do vinho;

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



- Promover o consumo do suco de uva;
- Incentivar ações vinculadas à vitivinicultura;
- Incentivo do enoturismo brasileiro.

1.2 O formato do evento poderá ser:

- a) feiras; seminários; cursos; eventos de degustações; exposições; ações de fomento ao enoturismo (eventos e publicações); eventos esportivos (exclusivo para promoção do suco de uva) e apoio às publicações como livros e documentários cujo público-alvo seja o consumidor final;

1.3 Limites:

- a) O apoio institucional e financeiro **será limitado em até 50% (cinquenta por cento)** do orçamento total da Ação. O valor do apoio será de no mínimo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) até o máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- b) A ação deverá ser realizada obrigatoriamente em território nacional, de forma presencial ou virtual;
- c) As demais especificações estão detalhadas no **ANEXO I** ao presente Edital sob a forma de Termo de Referência.

2) RECURSO

- 2.1 O recurso destinado para este Edital compreende o montante de até **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, valor que será dispendido avaliando-se a pertinência, qualidade e quantidade das propostas apresentadas, bem como as características, a natureza, a relevância do evento.
- 2.2 O valor apoiado por projeto será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) até o máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 2.3 A previsão de recursos prevista neste edital não caracteriza obrigatoriedade em disponibilizar o montante total, mas um indicativo orçamentário, o qual poderá ser adequado de acordo com a proposta apresentada, a pertinência e relevância das mesmas, bem como a conveniência e oportunidade para o Uvibra-Consevitis em consonância com os critérios de seleção, constantes no Anexo I, do presente Edital;
- 2.4 Os recursos deverão ser destinados, exclusivamente, para o pagamento das despesas com a organização da ação explicitadas na proposta aprovada.

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



3) PRAZO

3.1 O edital compreende duas chamadas, cujo prazo para entrega dos documentos segue abaixo:

Primeira Chamada: entrega de documentos até as 17h 30min do dia 08 de março de 2021 para eventos a serem realizados até o dia 16 de maio de 2021.

Segunda Chamada: entrega de documentos até as 17h 30min do dia 23 de abril de 2021 para eventos a serem realizados a partir de 17 de maio de 2021, até o dia 31 de outubro de 2021.

3.2 Não serão aceitas propostas que não informarem corretamente o período de realização. O projeto deverá ter seu início e término dentro dos prazos fixados no item 3.1. Os projetos com período de execução fora do predeterminado pelo edital ou não informados serão rejeitados.

3.3 A documentação relativa à prestação de contas deverá ser entregue na sede da Uvibra-Consevitis e por meio eletrônico para o e-mail admin.consevitis@uvibra.com.br em até 15 (quinze) dias, após a realização do evento, sob pena de não pagamento após essa data.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderá participar desta CHAMADA PÚBLICA pessoa jurídica, que será a responsável pela proposta e não poderá ser alterado durante o processo de concessão do apoio.

4.2 A Proponente deverá:

- a) Atender às condições deste Edital e apresentar os documentos exigidos nas datas determinadas e na forma requerida;
- b) Não tenha sido considerada inidônea por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta;
- c) Não esteja cumprindo suspensão temporária do direito ou impedida de contratar com a Uvibra-Consevitis;
- d) Não tenha falência decretada ou esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda em processo de liquidação ou dissolução.

4.3 Nenhuma Pessoa Jurídica poderá participar do Edital com **mais de duas (02) propostas em cada Chamada.**

4.4 A participação na presente Chamada Pública implica na aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste EDITAL e de seus ANEXOS.

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



4.5 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos adendos ou acréscimos à documentação e proposta, salvo a pedido da Comissão Permanente de Licitações e/ou do Conselho de Planejamento e Gestão da Aplicação dos Recursos Financeiros para Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – CONSEVITIS.

5) APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

5.1 Os interessados em participar do presente Edital de Chamada Pública deverão apresentar 2 (dois) envelopes distintos.

5.2 Os envelopes deverão estar fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, os quais deverão estar identificados externamente com as seguintes informações:

À	
UVIBRA-CONSEVITIS	
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
Processo 01/2021 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021	
Data: 08/03/2021 ou 23/04/2021	
Envelope nº 1: Documentos de Habilitação	
Identificação da Proponente: (razão social/nome empresarial)	
Nome do Projeto:	
	PRIMEIRA CHAMADA
	SEGUNDA CHAMADA

À	
UVIBRA-CONSEVITIS	
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
Processo 01/2021 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021	
Data: 08/03/2021 ou 23/04/2021	
Envelope nº 1: Proposta Técnica e Financeira	
Identificação da Proponente: (razão social/nome empresarial)	
Nome do Projeto:	
	PRIMEIRA CHAMADA
	SEGUNDA CHAMADA

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>

5.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados:

- a) De forma ordenada e numerada– sob pena de desclassificação;
- b) Com todas as suas páginas numeradas e rubricadas pelo representante legal ou autorizado da PROPONENTE;
- c) Em original ou em cópia autenticada por cartório competente;
- d) A PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA deverá ser apresentada DE FORMA ORDENADA E NUMERADA, com todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal ou autorizado da PROPONENTE.

6) HABILITAÇÃO – Envelope nº 01

6.1 O envelope de nº 1, da HABILITAÇÃO, deverá conter os documentos comprobatórios da sua capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal e previdenciária, documentos estes que deverão ser apresentados ordenadamente, numerados e precedidos por uma relação dos mesmos, mediante sumário, na sua versão original (ou através de cópias autenticadas) rubricados por representante legal da PROPONENTE.

6.2 Habilitação Jurídica:

Para a Habilitação Jurídica a PROPONENTE deverá apresentar cópia de:

- a) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, fundação ou cooperativa, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- b) Ato constitutivo e última alteração consolidada, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, a ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria.
- c) Ata ou documento de eleição ou de nomeação dos administradores, no caso de associações ou sociedades em que haja essa previsão nos atos constitutivos;
- d) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais da PROPONENTE, sendo que serão considerados como documento de identidade Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional, desde que contenha RG e CPF.
- e) Todas as cópias deverão estar devidamente autenticadas.

6.3 Regularidade Fiscal

Para a regularidade fiscal a PROPONENTE deverá apresentar:

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



- a) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Federal**, conforme exigível pela natureza da atividade, ou Distrito Federal, relativo ao domicílio ou à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da CHAMADA PÚBLICA; por meio da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (**CGC**);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, conforme exigível pela natureza da atividade, ou Distrito Federal, relativo ao domicílio ou à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da CHAMADA PÚBLICA;
- c) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, conforme exigível pela natureza da atividade, ou Distrito Federal, relativo ao domicílio ou à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da CHAMADA PÚBLICA;
- d) Prova de regularidade de situação para com a **Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União)**, vigente, na forma da lei, por meio de **Certidão Negativa de Débitos**;
- e) Prova de regularidade de situação para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da PROPONENTE, vigente, ou outra equivalente, na forma da lei, preferencialmente por meio de **Certidão Negativa de Débitos**;
- f) Prova de regularidade de situação para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da PROPONENTE, vigente, ou outra equivalente, na forma da lei, preferencialmente por meio de **Certidão Negativa de Débitos**;
- g) Para Pessoa Jurídica, certidão atualizada de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedida pela Caixa Econômica Federal (Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 27, "a"), com data não superior a 60 (sessenta) dias contados de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

6.3.1 Os documentos relacionados nos subitens mencionados deverão estar em vigor na data de abertura deste Edital.

6.3.2 Será considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

6.3.3 Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição.

6.4 Regularidade Trabalhista

Para a Regularidade Trabalhista a PROPONENTE deverá apresentar:

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>

- a) Declaração, para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27/10/1999, de que a PROPONENTE não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada a condição de Aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos.
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, para fins do disposto no artigo 29, V, da Lei 8.666, de 21.06.1993, acrescido da Lei nº 12.440/2011, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943.

6.5 Disposições Gerais

- a) Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e econômico-financeira deverão, na **data do último dia da entrega dos documentos**, estar dentro do prazo de validade neles consignado, ou, na falta de tal prazo, serão admitidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão.
- b) Os documentos de habilitação deverão estar todos em nome do estabelecimento matriz ou filial que se apresenta nesta Chamada Pública como sendo a PROPONENTE, salvo aqueles documentos que, por sua natureza, referirem-se sempre ao estabelecimento matriz.

7) DA PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA - Envelope nº 02

- 7.1 O envelope nº 2, contendo a Proposta Técnica e Financeira, consistirá no preenchimento, obrigatório, do Formulário para Solicitação de Apoio, constante no Anexo II e apresentação de projeto, documentação pertinente e proposta financeira.
- 7.2 A Proposta de Apoio Financeiro deverá apresentar o valor de apoio solicitado pela PROPONENTE.
- 7.3 A proposta deverá ser apresentada, em papel timbrado ou carimbado com o CNPJ da PROPONENTE, redigida de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo descritas e apresentadas, em envelope fechado, devidamente identificado.
- 7.4 A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da PROPONENTE.
- 7.5 Não são passíveis de apoio a projetos ligados a atividades:
 - a) de cunho exclusivamente político-partidário;

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



- b) de cunho exclusivamente religioso, exceto manifestações populares reconhecidamente tradicionais e consideradas relevantes para a divulgação da marca da Uvibra-Consevitis;
- c) que envolvam jogos de azar e/ou especulativos;
- d) que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- e) de natureza discriminatória, seja em função de etnia, nacionalidade, opinião política, religião, gênero, orientação sexual, condição social ou condição física;

7.6 Não serão admitidos projetos de apoio financeiro:

- a) cujos organizadores, coordenadores, responsáveis ou proponentes estejam inadimplentes junto à Uvibra-Consevitis ou à Administração Pública (Estadual ou Federal);
- b) vinculados a organizadores, coordenadores, responsáveis ou proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;
- c) propostos por empregados efetivos da Uvibra-Consevitis, assim como por seus parentes até o terceiro grau;
- d) propostos por organizadores e/ou proponentes que tenham como seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados da Uvibra-Consevitis e das ENTIDADES que fazem parte de seu Conselho.
- e) comprovantes de despesas que tenham data anterior à publicação deste Edital.

7.7 Não serão passíveis de apoio:

- a) Aquisição / manutenção de bens de capital;
- b) Aquisição / manutenção de ativo imobilizado;
- c) Despesas com ressarcimento/desembolsos/indenização de viagens, etc.
- d) Aquisição de passagens aéreas, deslocamentos em geral e hospedagens;
- e) Aquisição de alimentação;
- f) Pagamento de custeio para sobrevivência e manutenção da instituição/empresa, tais como pagamento de contas de água, luz, telefone, aluguel, etc.

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



8) JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas será observado o disposto nos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2 Na avaliação, o critério a ser utilizado será o seguinte:

- a) Os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão de Licitação da Uvibra-Consevitis em conjunto com a área jurídica e administrativo-financeira a habilitação ou não das PROPONENTES, podendo recomendar prazo adicional para complementação de documentação;
- b) A Proposta Técnica e Financeira será analisada previamente por uma comissão técnica e pela área administrativo-financeira, emitindo parecer, composto de: resumo do projeto; análise de mérito da proposta técnica e financeira. O parecer será enviado para o CONSEVITIS;
- c) O CONSEVITIS avaliará os pareceres e emitirá a decisão final sobre a aprovação ou não das propostas submetidas ao presente edital, as quais ficarão consignadas em ata e divulgado no site oficial da Uvibra-Consevitis.
- d) O cancelamento do projeto homologado, por qualquer motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito, não enseja o direito de substituição por outros projetos.
- e) Os projetos homologados estarão aptos para contratação.

9) DIVULGAÇÃO

9.1 A critério do CONSETIVIS e ressalvadas as decisões cuja publicação no Diário Oficial do Estado é obrigatória, todas as decisões referentes a esta Chamada Pública serão divulgadas site da UVIBRA: www.uvibra.com.br

9.2 Os resultados serão publicados:

- a) Primeira Chamada no dia 19/03/2021
- b) Segunda Chamada no dia 04/05/2021

9.3 Por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas PROPONENTES.

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



10) HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Qualquer pedido de impugnação deverá ser protocolado em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, a qual deverá ser julgada e respondida em até três dias úteis antes da data da abertura dos envelopes de habilitação.
- 10.2 Das decisões relativas à Chamada Pública, poderão as PROPONENTES interpor:
- 10.3 Recurso hierárquico, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação da última PROPONENTE do ato ou da lavratura da Ata:
- a) da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativo a documentação de Habilitação;
 - b) da decisão, anulação ou revogação da Chamada Pública;
- 10.4 Representação, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação do ato, nos casos em que não caiba recurso hierárquico.
- 10.5 Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo.
- 10.6 Admitido o recurso, poderão manifestar-se no prazo de cinco dias a contar da notificação. Após, poderá exercer o juízo de retratação, dentro do prazo de cinco dias, se entender procedentes os argumentos do recurso, fazendo a exposição dos fundamentos concretos que o conduziram ao entendimento adotado.
- 10.7 Admitido o recurso e não havendo retratação, este subirá ao conhecimento do CONSEVITIS, que deverá proferir decisão final e motivada no prazo de cinco dias, contados do recebimento do incidente, provido ou improvido o recurso.

11) CONTRATAÇÃO

- 11.1 A Uvibra-Consevititis formalizará Contrato de Apoio Institucional e Financeiro, nos moldes da minuta de Contrato constante no Anexo III deste Edital.
- 11.2 A PROPONENTE vencedora terá prazo de quinze dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato.
- 11.3 A prestação de contas deverá ser apresentada até 15 (quinze) dias após a realização do evento, sob pena, de após este prazo, não será efetuado o pagamento.
- 11.4 A Uvibra-Consevititis poderá consultar a regularidade da PROPONENTE em cadastros restritivos e solicitar a atualização dos documentos cuja validade tenha expirado, bem como de outros documentos necessários à formalização do Contrato.

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



- 11.5 A Uvibra-Consevitis poderá rescindir, a qualquer tempo, o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à PROPONENTE qualquer espécie de direito, nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no contrato a ser firmado entre as partes.
- 11.6 O apoiado é responsável pelas ações necessárias à execução do plano de trabalho apresentado, não cabendo a Uvibra-Consevitis, em nenhuma hipótese, quaisquer atribuições operacionais relativas à realização do objeto patrocinado, tais como divulgação, mobilização de público, cessão de espaço e/ou infraestrutura para realizar o evento, viabilização de palestras, impressão de materiais, disponibilização de pessoal, entre outras.
- 11.7 O contrato será fiscalizado pela Uvibra-Consevitis com o objetivo de verificar a execução das contrapartidas contratadas em conformidade com o plano de trabalho, a aplicação dos valores na realização do objeto e o atendimento integral pela PROPONENTE das exigências contratuais.
- 11.8 A rescisão do Contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Uvibra-Consevitis, a retenção dos valores decorrentes do Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste Edital e em lei, até a completa indenização dos danos.
- 11.9 Será de responsabilidade da PROPONENTE o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.
- 11.10 A PROPONENTE também se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhes venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e do Contrato que vier a ser assinado.
- 11.11 A PROPONENTE deverá prestar esclarecimentos à Uvibra-Consevitis, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolva, independentemente, de solicitação.
- 11.12 A PROPONENTE deverá obrigatoriamente fazer referência ao apoio da Uvibra-Consevitis e da Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Rio Grande do Sul utilizando a logomarca da Uvibra-Consevitis acompanhada do Brasão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que devem ser obtidas junto à Uvibra-Consevitis.
- 11.13 É vedado à PROPONENTE caucionar ou utilizar o contrato decorrente desta CHAMADA PÚBLICA para qualquer instituição bancária ou financeira.
- 11.14 Constituirão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, e os elementos apresentados pela PROPONENTE, que tenham servido de base para o julgamento desta Chamada Pública.

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



11.15 As partes se comprometem a manter o mais rigoroso sigilo, não podendo divulgar qualquer Informação Confidencial a quaisquer terceiros, seja de forma direta ou indireta, salvo mediante a prévia autorização por escrito das demais partes.

12) FORMA DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega da prestação de contas em até 15 (quinze) dias após a realização do evento, conforme Anexo IV, desde que previamente aprovado pela Uvibra-Consevitis e mediante a entrega de documento fiscal hábil.

13) DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer uma das disposições desta Chamada Pública.

13.2 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições na proposta ou, de qualquer documento inserto destas.

13.3 Nenhuma indenização será devida aos Proponentes por apresentarem proposta (Inscrição) relativo ao presente Edital.

13.4 A PROPONENTE que obtiver êxito no pleito, que por qualquer motivo der causa ao inadimplemento da obrigação objeto deste Edital de Chamada Pública, sujeitar-se-á às penalidades previstas na Lei das Licitações nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.5 Os eventuais empregados e prepostos da PROPONENTE não terão qualquer vínculo empregatício com a Uvibra-Consevitis, correndo por conta exclusiva da PROPONENTE todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária, as quais a PROPONENTE se obriga a saldar na época devida.

13.6 A Uvibra-Consevitis poderá cancelar o presente Edital de Chamada Pública, independentemente de justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham as PROPONENTES direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

13.7 Integram o presente Edital:

- a) Anexo I: Termo de Referência
- b) Anexo II: Formulário de Solicitação de Apoio
- c) Anexo III: Minuta de Contrato
- d) Anexo IV: Orientações para elaboração de relatório de Prestação de Contas.

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



- 13.8 As PROPONENTES respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases da Chamada Pública.
- 13.9 A PROPONENTE autoriza, desde já, o Uvibra-Consevitis a divulgar o apoio institucional e financeiro e utilizar imagens e produtos do projeto apoiado em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em sua página na Internet, sem quaisquer ônus.
- 13.10 O foro de Bento Gonçalves será o competente para dirimir as questões oriundas deste Edital.

Bento Gonçalves, RS, 10 de fevereiro de 2021.

HÉLIO LUIS MARCHIORO
Coordenador
UVIBRA-CONSEVITIS

JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
Gestor Executivo
UVIBRA-CONSEVITIS

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



Anexo I - Termo de Referência – Apoio às Ações de Promoção Nacional – Consumidor Final

A UVIBRA – União Brasileira de Vitivinicultura tem por objeto social a defesa, o ordenamento e a harmonização institucional da produção, comercialização e promoção da cadeia produtiva vitivinícola brasileira em todo o território nacional e fora dele, desenvolvendo para a consecução de seus objetivos, ações de educação, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável.

No dia 29 de agosto de 2020, a UVIBRA, juntamente com a FECOVINHO – Federação das Cooperativas Vinícolas do Estado do Rio Grande do Sul, AGAVI – Associação Gaúcha dos Viticultores e Comissão Interestadual da Uva, instituíram o CONSEVITIS – Conselho de Planejamento e Gestão da Aplicação dos Recursos Financeiros para Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul. Este Conselho administra recurso e executa ações referentes ao Termo de Cooperação de registro FPE nº 2238/2020, firmado entre UVIBRA e Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAPDR, que tem como objetivo realizar ações para a manutenção e promoção do setor vitivinícola do Estado do Rio Grande do Sul, através de metas em consonância com a Política Vitivinícola do RS estabelecida pela Lei nº 10.989 de 13 de agosto de 1997.

1. POLÍTICA DE APOIO FINANCEIRO DO UVIBRA-CONSEVITIS

A política de apoio da Uvibra-Consevitiss tem como objetivo promover, de forma participativa, a vitivinicultura gaúcha e brasileira e seus produtos, por meio de ações que visem seu fortalecimento, tornando-a competitiva e sustentável.

1.1. Definição

Entende-se por APOIO o apoio institucional e financeiro concedido às ações promocionais realizadas no território nacional, sejam presenciais ou virtuais, de iniciativa de terceiros que agreguem valor à vitivinicultura gaúcha e brasileira, que a ela tenham aderência e que atendam aos requisitos deste Edital.

1.2. Objetivos deste Edital

Fortalecer a imagem da vitivinicultura brasileira, em especial a gaúcha, junto a seus públicos-alvo e à população em geral, em todo o território nacional, assim como estabelecer uma efetiva comunicação institucional com a sociedade brasileira.

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



1.3. Diretrizes

- Apoiar ações em consonância com os objetivos da criação do CONSEVITIS e à sua imagem institucional;
- Promover a valorização da vitivinicultura brasileira, bem como sua disseminação e popularização em todo o território nacional;
- Promover o consumo moderado do vinho e derivados da uva e do vinho;
- Promover o consumo do suco de uva;
- Incentivar ações vinculadas à vitivinicultura;
- Incentivo do enoturismo brasileiro.

1.4. Áreas de Atuação

Este Edital concederá apoio às ações que contribuam para a valorização da vitivinicultura brasileira perante seus públicos, em território nacional, presenciais ou virtuais, respeitados os critérios técnicos e administrativos de avaliação e seleção definidos neste documento.

1.5. Ações presenciais e virtuais

O Uvibra-Consevitis apoiará ações de promoção do vinho, espumante e suco de uva brasileiros com principal enfoque em consumidores finais, a serem realizadas no âmbito nacional, com abrangência internacional, nacional, estadual ou regional, que estimulem a divulgação da vitivinicultura brasileira, o consumo consciente e moderado de vinho e derivados da uva e do vinho. Nesses compreendem-se ações promocionais, institucionais, tais como: feiras; eventos de degustações; exposições; ações de fomento ao enoturismo; eventos esportivos (exclusivo para promoção do suco de uva); ações para aproximação do setor com formadores de opinião que impactem o consumidor final; e apoio às publicações/produções cujo público-alvo seja o consumidor final. São passíveis de apoio ações presenciais, desde que respeitem as normas de segurança em relação ao Covid-19, e ações virtuais que sejam realizadas em canais próprios, redes sociais, etc.

2. PROJETO DE AÇÃO

O projeto (Proposta Técnica) a ser apresentado no Envelope de nº 2, deverá conter pelo menos:

- Nome da Ação;

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



- Local e Data;
- Objetivo geral e objetivos específicos;
- Justificativa;
- Público-Alvo;
- Programação;
- Forma de Financiamento da Ação;
- Orçamento Detalhado de toda a Ação;
- Número de empresas beneficiadas;
- Perfil das empresas beneficiadas;
- Forma de mensurar resultados qualitativos do evento;
- Número de consumidores impactados com a ação;
- A forma que o benefício deste apoio será repassado às vinícolas; e,
- Gestores do Projeto (nome completo, número de telefone e e-mail).

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

A Uvibra-Consevitis selecionará, por intermédio de um Comitê de Seleção *ad hoc*, os projetos que sejam de seu interesse estratégico, desde que devidamente enquadrados neste Edital e aprovados por seu Conselho, considerando os critérios relacionados a seguir.

3.1. Critérios de Seleção

Serão avaliados os projetos conforme:

- Impacto no fortalecimento da imagem institucional da Vitivinicultura Gaúcha e Brasileira, junto ao consumidor final;
- Impacto na disseminação, fortalecimento e popularização da vitivinicultura;
- Articulação e viabilidade de parcerias com outras entidades;
- Benefício ao maior número de empresas vinícolas e/ou cooperativas vinícolas brasileiras;
- Participação de vinícolas gaúchas e brasileiras;
- Percentual de desconto na inscrição da participação de vinícolas gaúchas e brasileiras no evento;
- Quantidade e qualidade do público participante;

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



- Inclusão de temas relacionados à caracterização e desenvolvimento da vitivinicultura gaúcha e brasileira em palestras, workshops, degustações/palestras que aconteçam junto ao evento apoiado;
- Acesso a ação para profissionais da Uvibra-Consevitis acompanharem a ação.

Quadro de pontuação:

Critério	Pontuação
Porte do evento	
Municipal	1
Estadual	1
Nacional	2
Internacional	4
Vinícolas beneficiadas	
Brasileiras e estrangeiras	1
Apenas brasileiras	3
Nº de vinícolas brasileiras participantes	
05 a 10	1
11 a 24	3
Acima de 25	5
Nº de Estados produtores participantes	
Vinícolas de apenas 01 UF (RS)	1
Vinícolas de dois a três UF	2
Vinícolas de quatro ou mais UF	4
% de desconto para vinícolas brasileiras	
De 30% a 49%	1
De 50% a 69%	2
De 70% a 100%	4
Nº de pessoas participantes	
Entre 30 e 50	1
Entre 51 e 150	2
Entre 151 e 350	3
Acima de 351	4
Palestras e degustações inclusas	
1 a 3	1
4 a 5	2
6 ou mais	3
Somatório	Apoio

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



Até 13 pontos	Máximo de R\$ 3.000,00
Entre 14 e 18 pontos	Máximo de R\$ 15.000,00
Entre 19 e 24 pontos	Máximo de R\$ 30.000,00
Acima de 25 pontos	Máximo de R\$ 50.000,00

4. RECURSOS FINANCEIROS

No envelope contendo a Proposta de Apoio Financeiro que a PROPONENTE pretende solicitar a Uvibra-Consevitis deverá constar: o valor total da Ação, o valor que solicita como apoio financeiro, bem como discriminar os gastos orçamentários que pretende realizar com os valores percebidos e a origem da contrapartida que pretende apresentar.

O apoio financeiro será limitado em até 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto/evento.

A **contrapartida financeira** é constituída de recursos financeiros que serão utilizados no projeto para o custeio de diárias, aquisição material de consumo, aquisição de equipamentos permanentes e instalações, contratação de pessoa física ou jurídica, etc.

O valor a ser patrocinado por projeto será de no mínimo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) até o máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O valor solicitado pelo proponente será avaliado pelo Comitê de Seleção, que dará seu parecer técnico considerando os critérios de seleção acima apresentados, para que o Conselho delibere. Não obrigatoriamente o valor solicitado será o valor apoiado.

Ao final do projeto/evento, para receber o valor ao qual faz jus, a PROPONENTE deverá apresentar:

- 4.1 Documento fiscal hábil;
- 4.2 Relatório das atividades realizadas, acompanhado de fotografias e demais documentos comprobatórios;
- 4.3 Prestação de contas, consistente em relatório detalhado dos valores gastos, acompanhado de cópia das respectivas notas fiscais;
- 4.4 Prestação de contas da contrapartida, que deverá ser em valor igual ou superior a 50% do valor recebido a título de apoio financeiro por parte da Uvibra-Consevitis.

Esses documentos são condição imprescindível para que a proponente receba o valor do apoio financeiro.

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



5. RESTRIÇÕES

Uma mesma pessoa jurídica (CNPJ) poderá submeter até 2 **(dois) projetos**, por chamada deste Edital.

5.1. Não são passíveis de apoio projetos ligados a atividades:

- a) de cunho exclusivamente político-partidário;
- b) de cunho exclusivamente religioso, exceto manifestações populares reconhecidamente tradicionais e consideradas relevantes para a divulgação do vinho e suco brasileiros;
- c) que envolvam jogos de azar e/ou especulativos;
- d) que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- e) de natureza discriminatória, seja em função de etnia, nacionalidade, opinião política, religião, gênero, orientação sexual, condição social ou condição física.

5.2. Não serão admitidos projetos de apoio financeiro:

- a) Cujos organizadores, coordenadores, responsáveis ou proponentes estejam inadimplentes junto à Uvibra-Consevitis ou à Administração Pública (Municipal, Estadual ou Federal);
- b) vinculados a organizadores, coordenadores, responsáveis ou proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;
- c) propostos por empregados da Uvibra-Consevitis, assim como por seus parentes até o terceiro grau;
- d) propostos por organizadores e/ou proponentes que tenham como seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados do Uvibra-Consevitis;
- e) que promovam vinhos ou outros produtos da agroindústria que não tenham registro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

6. OBSERVAÇÕES

A Proposta deverá ser entregue acompanhada de um projeto de execução, o qual deverá estar alinhado às diretrizes deste Edital. O repasse dos valores somente poderá ser feito após a realização da ação e com a comprovação das atividades realizadas mediante relatório técnico, apresentação da documentação fiscal hábil e prestação de contas.

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



Não serão passíveis de gasto: aquisição de comida e bebida, compra de supérfluos e bens de consumo não relacionados com o projeto e/ou que não estejam previstos no orçamento apresentado.

Todavia, para todos os gastos a PROPONENTE deverá observar os princípios da economicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

7. LOGOMARCAS

A aplicação de logomarcas nos materiais produzidos para cada evento será obrigatória para fins de recebimento de valor. A régua de logomarcas a ser aplicada será detalhada e fornecida após assinatura de contrato de apoio.

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>

**ANEXO II****Formulário para Solicitação de Apoio Institucional**

Atenção:**Procedimentos para o envio do seu projeto:**

1. Após preencher o Formulário para Solicitação de Apoio Institucional, confira os documentos necessários para formalização do apoio. Em caso de não regularidade em qualquer documento até a data de realização do evento, o Apoio não poderá ser firmado não acarretando nenhum ônus à Uvibra-Consevitis.
2. Nos casos em que o item solicitado no Formulário não for pertinente, basta informar “**NÃO SE APLICA**”.
3. Todos os campos do Formulário devem ser preenchidos.
4. Preencher o Formulário para Solicitação de Apoio imprimir uma via, o representante legal deverá rubricar as páginas e assinar. Entregar o Formulário junto com os documentos de habilitação.

IMPORTANTE!**Informar os seguintes dados:**

1. **Para esclarecer dúvidas, entre em contato:**
Documentos de habilitação -
Área técnica -

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



1. DADOS DA PROPONENTE			
Razão Social			
CNPJ	Inscrição Estadual		Inscrição Municipal
Endereço			Nº
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone (fixo)	Telefone Celular	Web site	E-mail
Finalidade Lucrativa <input type="checkbox"/> Empresa com fins lucrativos classificada como <input type="checkbox"/> Micro <input type="checkbox"/> Pequena <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Grande <input type="checkbox"/> Entidade sem fins lucrativos			

2. PROJETO			
Nome do Projeto			
Período de Realização	Local de Realização	Cidade	Estado

3. REPRESENTANTES LEGAIS (Pessoa Física que representa legalmente a entidade/empresa Proponente com poderes para assinar o contrato)		
Nome	RG nº	Órgão Emissor
Cargo	CPF nº	
Telefone	Celular	E-mail

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
Nome	Cargo	Celular
Telefone Fixo	Telefone	E-mail

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



	Celular	
--	----------------	--

5. VALOR SOLICITADO - % DA COTA DE APORTE COM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DO EVENTO	
Cota de Aporte (Informar o valor solicitado à Uvibra-Consevitis e o percentual em relação ao custo total estimado)	
R\$ (..... mil reais)	Cota equivalente a até 50% do custo total estimado

6. APRESENTAÇÃO SUCINTA DA EMPRESA / ENTIDADE PROPONENTE
7. APRESENTAÇÃO DO PROJETO E DE SEUS OBJETIVOS
<p>a) Em que consiste o projeto:</p> <p>b) Formato/estrutura do evento/ação:</p> <p>c) Objetivo geral:</p> <p>d) Etapas de Execução:</p> <p>1. Concepção e Produção:</p> <p>Data de início:</p> <p>Data de encerramento:</p> <p>Ações:</p> <p>2. Execução</p>

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



Data de início:

Data de encerramento:

Preparações dos espaços para receber a infraestrutura do evento:

Montagem de infraestrutura do evento:

Execução do evento:

3. Fechamento:

Data de início:

Data de encerramento:

Pagamento de fornecedores:

Emissão de relatório:

Prestações de contas:

e) Histórico de realizações e temas:

f) Parceiros:

g) Outras informações relevantes:

h) Justificativa para apoio:

i) Detalhamento da forma que será adotada para mensurar QUALITATIVAMENTE os resultados atingidos pelo evento:

j) Justificativa da importância do apoio da Uvibra-Consevitis para a melhora nos resultados qualitativos gerados pelo evento.

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



8. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO PARA VINÍCOLAS BRASILEIRAS

- a) De que forma o projeto beneficiará vinícolas brasileiras?
- b) Haverá gratuidade ou desconto para participação destas vinícolas? Apresente a proposta.
- c) Haverá realização de palestras, cursos, oficinas que seja de interesse do setor vitivinícola brasileiro? Temas abordados:
- d) Outras informações relevantes.

9. PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA DO PROJETO

- a) Estimativa de público (visitante, expositor, participante):
- b) Perfil do público:
- c) Abrangência do projeto (Estados ou Regiões brasileiras envolvidas).

	2017	2018	2019
Nº de empresas			

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



expositoras			
Nº de visitantes			
Nº de palestras			
Nº de participantes			
Outras informações			

10. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO/PROJETO

Informar:

- a. A programação, incluindo as atividades previstas, os temas a serem abordados e nomes dos palestrantes/personalidades confirmadas ou a confirmar.

Item	Sim
Mídia Digital	
TV	
Rádio	
Revista	
Jornal	
Mala Direta	
Outdoor	
Busdoor	
Front Light	
Torpedo sms	
Cartaz	
Folder	
Banners	
Assessoria de Imprensa	
Outros (Especificar)	

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



	Mídia digital (site, Google, email marketing, newsletter, Facebook, Twitter etc) – Email e Newsletter informar o número de endereços eletrônicos	Quantidade de inserção	Período de Veiculação
1.			
2.			
	Nome da emissora de TV ou Rádio	Quantidade de inserção	Período de Veiculação
3.			
4.			
	Nome do Jornal/Revista	Formato do anúncio e Nº de inserções	Período de Veiculação
5.			
6.			
7.			
	Outros (outdoor, busdoor, front-light, mídias alternativas...)	Quantidade de inserção	Período de Veiculação
8.			
	Peças gráficas / Folheteria	Quantidade impressa	Observações
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
	Outros	Quantidade impressa	Observações
14.			
	Outras Contrapartidas	Detalhamento	
17.			

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



11. CUSTO GERAL DO EVENTO			
DESCRIÇÃO DA DESPESA	FORNECEDOR	R\$	% SOBRE O CUSTO TOTAL
TOTAL		Total R\$	100%

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>

Anexo III – Minuta de Contrato

CONTRATO DE APOIO INSTITUCIONAL E FINANCEIRO nº/2021, referente ao Processo 01/2021 Edital nº 01/2021 - Chamada Pública, que entre si celebram o **UVIBRA-CONSEVITIS** e _____.

Pelo presente instrumento, a **UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA-UVIBRA**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 92.884.600/0001-88, situada na Alameda Fenavinho, nº 481 – D, Bairro Fenavinho, na cidade de Bento Gonçalves, RS, neste ato representada pelo coordenador do Conselho de Planejamento e Gestão da Aplicação dos Recursos Financeiros para Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – CONSEVITIS, Sr. **HÉLIO LUIZ MARCHIORO**, brasileiro, Tecnólogo em Cooperativas, Viúvo, RG sob o nº 201466263, CPF sob o número 303.803.400-20, residente e domiciliado na Rua Adolfo Barteli, nº 231 - Bairro São Luiz, Farroupilha/RS, e pelo gestor executivo Sr. **JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 332.062.878-04, portador de cédula de identidade sob o nº 3.449.426-1, residente e domiciliado na Av. Nilo Peçanha, nº 550, apto. 501, Porto Alegre/RS, CEP: 90470-000, RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, empresa com sede na Rua, nº, , bairro, na cidade de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr.(nacionalidade), estado civil, profissão, portadora da carteira de identidade RG nº, inscrita no CPF sob o nº, residente e domiciliada na Rua, nº, Bairro, na cidade de, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, as partes firmam o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Objeto

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



O presente contrato tem por objeto o apoio institucional e financeiro, por parte da Uvibra-Consevitis, para a realização, por parte da **PROMOTORA** da ação/projeto _____, a ser realizado no dia xxx/xxx/xxx, na cidade xxxxxxxx, doravante denominada PROJETO/EVENTO/AÇÃO.

Cláusula Segunda – Valor

A Uvibra-Consevitis repassará a **PROMOTORA** o valor total de R\$ _____ (___ reais), proveniente do orçamento da Uvibra-Consevitis da rubrica do TERMO DE COLABORAÇÃO - FPE Nº 2238/2020.

Parágrafo Único: Já se encontram incluídos no valor supramencionado todos os tributos, contribuições e demais encargos incidentes.

Cláusula Terceira – Forma de Pagamento

A liberação dos recursos se dará após a realização do Projeto/Evento, mediante a entrega da prestação de contas devidamente aprovado pela Uvibra-Consevitis e de respectivo documento fiscal hábil.

Parágrafo primeiro: A apresentação de documento fiscal hábil se dará com cinco (05) dias de antecedência à data do pagamento;

Parágrafo segundo: A falta desse documento impossibilitará o pagamento.

Cláusula Quarta - Execução e Coordenação

A coordenação e execução do Projeto são de responsabilidade exclusiva da **PROMOTORA**, sendo que quaisquer prejuízos correrão exclusivamente sob sua responsabilidade.

Cláusula Quinta – Obrigações e Responsabilidades das Partes

1. Constituem obrigações da Uvibra-Consevitis:
 - A) Destinar recursos financeiros à **PROMOTORA** para a realização do Projeto/Evento.
 - B) Fiscalizar a execução do Projeto/Evento.

B) Constituem obrigações da **PROMOTORA:**

1. Promover a realização do Projeto/Evento referido na Cláusula Primeira, utilizando para tanto de todos os recursos humanos, financeiros e materiais necessários;
2. Apresentar o cadastro completo e o perfil de todos os participantes do Projeto/Evento/Ação;
3. Promover a divulgação do Projeto/Evento/Ação;

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



4. Inserir em todo o material produzido referência ao apoio da Uvibra-Consevitis e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a logomarca da Uvibra-Consevitis acompanhada do brasão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que devem ser obtidas junto à Uvibra-Consevitis;
5. Aplicar os recursos financeiros conforme a proposta apresentada, nos termos do Anexo I do presente Contrato;
6. Enviar prestação de contas e relatório técnico para a Uvibra-Consevitis, conforme orientações constantes em Anexo;
7. Assumir todas as demais despesas referentes à realização e divulgação do Projeto _____, como recursos próprios ou através de outros patrocínios.

Parágrafo único: É vedado, no âmbito deste Contrato:

- I. Utilizar recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente Contrato, ainda que em caráter de emergência;
- II. Realizar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- III. Realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- IV. Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter informativo ou de orientação, nas quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- V. O pagamento de gratificação, honorários por serviços de consultoria, assistência técnica e assemelhados, ou qualquer forma de remuneração a servidores que pertençam aos quadros de pessoal da Administração Direta, Autarquia e Fundações da União, do Estado e dos Municípios, bem como de despesas a título de taxa de administração ou de gerências ou similares.
- VI. Aquisição de bens móveis usados.

Cláusula Sexta - Responsabilidade

A **PROMOTORA** se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo decorrente da realização do projeto no âmbito do presente Contrato, seja nas esferas administrativa, civil, criminal ou trabalhista, bem como pela contratação de terceiros, quando se fizer necessário.

Cláusula Sétima – Cláusula Penal

A não realização deste Projeto, independentemente de sua causa, implicará no cancelamento do apoio financeiro e institucional e na consequente obrigatoriedade da devolução dos valores, por

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



ventura, adiantados, acrescido de multa de 2%, juros de 1% ao mês *pro rata die* e da devida correção monetária calculada com base no INPC.

Cláusula Oitava - Vigência e Modificações

O presente Contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e findará com a entrega do da prestação de contas e consequente pagamento, o que deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a realização do evento, sob pena de não pagamento.

Cláusula Nona – Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após um aviso prévio, também expresso, feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada, ficando cada qual responsável pelas obrigações assumidas até a referida data.

Parágrafo Primeiro: A Uvibra-Consevitis poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato em razão do seu descumprimento total ou parcial, a qualquer tempo e sem aviso prévio, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes, nas seguintes situações:

- a) Se houver transferência ou cessão parcial ou total a terceiros pela **PROMOTORA**, bem como em caso de fusão, cisão ou incorporação da **PROMOTORA** por outrem;
- b) Quando ficar evidenciada a inidoneidade, má-fé ou incapacidade da **PROMOTORA** para executar satisfatoriamente o Contrato;
- c) Caso haja falência, liquidação ou dissolução da **PROMOTORA**, ou ainda caso este entre em recuperação judicial ou extrajudicial;

Parágrafo Segundo: A rescisão fundamentada nesta cláusula não dará à **PROMOTORA** direito à indenização a qualquer título.

Cláusula Décima: Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser apresentada no prazo em até 15 (quinze) dias, após a realização do evento, de forma a comprovar a realização do mesmo, sob pena de não pagamento após a data supracitada.

Parágrafo Primeiro: A Prestação de Contas deverá ser elaborada de acordo com as normas de contabilidade e auditoria aceitas pela Secretaria do Estado da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, devendo ser composta dos seguintes documentos:

- I. Cópia do Formulário de apoio apresentado no Edital
- II. Cópia do Contrato de Apoio Institucional e Financeiro;
- III. Relatório de execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada partícipe;

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



- a) Cópia do Formulário de apoio apresentado no Edital;
 - b) Cópia do Contrato firmado entre as partes;
 - c) Relatório Técnico de Atividades: preencher o formulário abaixo, com descrição detalhada de todas as atividades realizadas durante o período de execução;
 - i. Neste relatório deve ser apresentado o resultado alcançado, com descrição detalhada de todas as atividades realizadas durante o período de execução do contrato, acompanhado de todos os documentos que tenham sido produzidos no decorrer da execução do projeto incluindo fotos, prints de mídias, listas de presença e mailing de inscritos; além da pesquisa de satisfação com as vinícolas participantes.
- IV. Demonstrativo da execução da receita e despesa do Contrato, de modo a evidenciar a receita, classificada segundo a natureza econômica dos ingressos (transferências, contrapartidas, rendimentos das aplicações financeiras), as despesas realizadas e o saldo dos recursos não aplicados, firmados por Contador ou Técnico em Contabilidade devidamente habilitados;
- V. Relação de pagamentos, evidenciando: forma de contratação, número do contrato, nome e CNPJ ou CPF do contratado, número do documento fiscal, data do pagamento, data do documento fiscal e valor, em ordem cronológica.
- VI. Cópias dos documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas, apresentadas conjuntamente e em ordem cronológica, conforme Orientações de Prestação de Contas;

Parágrafo Segundo: Os documentos de despesa (as notas fiscais ou outros documentos hábeis) deverão estar em nome da **PROMOTORA** e ser mantidos em arquivo próprio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo por um período de cinco (05) anos da data do protocolo de entrega da prestação de contas.

Cláusula Décima Primeira – Divulgação dos Resultados e Propriedade Intelectual

Pertencem, e continuam a pertencer a cada uma das partes, todos os direitos de propriedade intelectual pré-existentes.

Cláusula Décima Segunda – Sigilo e Confidencialidade

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



As partes se comprometem a manter o mais rigoroso sigilo, não podendo divulgar qualquer Informação Confidencial a quaisquer terceiros, seja de forma direta ou indireta, salvo mediante a prévia autorização por escrito da outra parte.

Cláusula Décima Terceira – Foro

As partes elegem o Foro da comarca de Bento Gonçalves, RS, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Bento Gonçalves, ___ de _____ de 2021

HÉLIO LUIS MARCHIORO
Coordenador
UVIBRA-CONSEVITIS

JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
Gestor Executivo
UVIBRA-CONSEVITIS

Representante Legal
PROMOTORA

Testemunhas

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



ANEXO IV – Orientações para Prestação de Contas

ANO 2021

Os relatórios de Prestação de Contas deverão seguir as seguintes orientações:

1 Apresentação de um Relatório de prestação de contas, constituído de:

- 1.1 Cópia do Formulário de apoio apresentado no Edital;
- 1.2 Cópia do Contrato firmado entre as partes;
- 1.3 Relatório Técnico de Atividades: preencher o formulário abaixo, com descrição detalhada de todas as atividades realizadas durante o período de execução;
 - a) Neste relatório deve ser apresentado o resultado alcançado, com descrição detalhada de todas as atividades realizadas durante o período de execução do contrato, acompanhado de todos os documentos que tenham sido produzidos no decorrer da execução do projeto incluindo fotos, prints de mídias, listas de presença e mailing de inscritos; além da pesquisa de satisfação com as vinícolas participantes. É imprescindível apresentação da mensuração dos resultados qualitativos da ação, e não apenas quantitativos.
 - b) Nos casos em que o item solicitado no formulário não for pertinente, basta informar “**NÃO SE APLICA**”.
 - c) Todos os campos do Formulário precisam ser preenchidos;
 - d) Demonstrativo da execução da receita e despesa do Contrato, de modo a evidenciar a receita, classificada segundo a natureza econômica dos ingressos (transferências, contrapartidas, rendimentos das aplicações financeiras), as despesas realizadas e o saldo dos recursos não aplicados, firmados por Contador ou Técnico em Contabilidade devidamente habilitados;
 - e) Relação de pagamentos, evidenciando: forma de contratação, número do contrato, nome e CNPJ ou CPF do contratado, número do documento fiscal, data do pagamento, data do documento fiscal e valor, em ordem cronológica.
 - f) Cópias dos documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas, apresentadas conjuntamente e em ordem cronológica, apresentar prestação de contas, conforme anexo.
 - g) Envie a Prestação de Contas em arquivo PDF para o e-mail: admin.consevitis@uvibra.com.br
 - h) Após a aprovação enviar a Prestação de Contas, com cópia de todos os documentos solicitados para o seguinte endereço:

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

12. DADOS DA PROPONENTE			
Razão Social			
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	
Endereço			Nº
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone (fixo)	Telefone Celular	Web site	E-mail

13. AÇÃO			
Nome			
Período de Realização	Local de Realização	Horário de Realização	
Cidade		Estado	

14. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E PELA EMISSÃO DESTE RELATÓRIO		
Nome	Cargo	Celular
Telefone Fixo	E-mail	

<p>15. DESCRIÇÃO DA AÇÃO: explique, de forma simples e objetiva, como foi o funcionamento do evento. Forma de exposição das vinícolas. Programação realizada. Números relevantes e principais resultados alcançados.</p>

16. PÚBLICO:	
Quantas pessoas participaram do evento:	Qual o perfil do público participante:

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



Anexar mailing de inscritos e participantes.	preferencialmente ilustrar em porcentagem.
---	--

17. VINÍCOLAS PARTICIPANTES DA AÇÃO: observação: caso a vinícola participe através de representante ou loja, informar o nome do estabelecimento e quais vinícolas (dados completos) estavam sendo representadas por estes.

	Razão Social	Nome Fantasia	Endereço	CNPJ	Registro no MAPA	Contato	E-mail
1							
2							
3							
4							
5							

18. APRESENTE LISTA DE PRESENÇA, MAILING, ETC, BEM COMO FOTOS, MATERIAIS CONFECCIONADOS COM LOGOMARCA DA UVIBRA-CONSEVITIS, FORMULÁRIO DE FEEDBACK DAS VINÍCOLAS.

19. APRESENTE FOTOS GERAIS DO EVENTO, COM AS DEVIDAS LEGENDAS

20. * CUSTO GERAL DO EVENTO			
DESCRIÇÃO DA DESPESA	FORNECEDOR	R\$	% SOBRE O CUSTO TOTAL
TOTAL		Total R\$	100%

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



* Demonstrativo da execução da receita e despesa do Contrato, de modo a evidenciar a receita, classificada segundo a natureza econômica dos ingressos (transferências, contrapartidas, rendimentos das aplicações financeiras), as despesas realizadas e o saldo dos recursos não aplicados, firmados por Contador ou Técnico em Contabilidade devidamente habilitados;

Relação de pagamentos, evidenciando: forma de contratação, número do contrato, nome e CNPJ ou CPF do contratado, número do documento fiscal, data do pagamento, data do documento fiscal e valor, em ordem cronológica.

Cópias dos documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas, apresentadas conjuntamente e em ordem cronológica;

21. DADOS BANCÁRIOS		
Titular		
Conta Corrente	Agência	Banco

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



MODELO DE QUESTIONÁRIO DE FEEDBACK PÓS-EVENTO

<p>Vinícola:</p> <p>CNPJ:</p> <p>Evento:</p> <p>Nome do responsável pelo preenchimento deste formulário:</p> <p>Telefone do responsável pelo preenchimento: ()</p>

1. Em linhas gerais, a ação atendeu suas expectativas:

- discordo plenamente
 discordo
 não concordo nem discordo
 concordo
 concordo plenamente

Deseja comentar algo? _____

2. O suporte oferecido pelo organizador no período pré-evento atendeu suas expectativas?

- discordo plenamente
 discordo
 não concordo nem discordo
 concordo
 concordo plenamente

Deseja comentar algo? _____

3. As datas/duração escolhidas para realização da ação atenderam suas expectativas?

- discordo plenamente
 discordo
 não concordo nem discordo
 concordo
 concordo plenamente

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



Deseja comentar algo? _____

4. O local escolhido (acesso, infraestrutura, climatização) para realização da ação atendeu suas expectativas?
- discordo plenamente
- discordo
- não concordo nem discordo
- concordo
- concordo plenamente

Deseja comentar algo? _____

5. Quanto à divulgação do evento nos meios de comunicação (tradicionais ou digitais) foram satisfatórios:
- discordo plenamente
- discordo
- não concordo nem discordo
- concordo
- concordo plenamente

Deseja comentar algo? _____

6. A QUALIDADE do público participante atendeu suas expectativas?
- discordo plenamente
- discordo
- não concordo nem discordo
- concordo
- concordo plenamente

7. Deseja comentar algo? _____

8. A QUANTIDADE de público participante atendeu suas expectativas?
- discordo plenamente
- discordo
- não concordo nem discordo
- concordo
- concordo plenamente

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



Deseja comentar algo? _____

9. Na sua opinião, o valor gerado em negócios para a sua empresa está de acordo com o que foi proposto pelo organizador?

discordo plenamente
 discordo
 não concordo nem discordo
 concordo
 concordo plenamente

Deseja comentar algo? _____

10. Sua empresa adotou estratégias pré-evento para mobilizar seu público de interesse a participar da ação? Se sim, qual?

discordo plenamente
 discordo
 não concordo nem discordo
 concordo
 concordo plenamente

Deseja comentar algo? _____

11. Sua empresa participou com equipe qualificada, material promocional e produtos corretos da ação?

discordo plenamente
 discordo
 não concordo nem discordo
 concordo
 concordo plenamente

Deseja comentar algo? _____

12. Qual o volume de negócios gerados na ação?

Volume de vendas em caixas (x6 unidades): _____
 Volume de vendas em garrafas: _____

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



[] Volume de vendas em valor: _____

13. Sua empresa voltaria a participar desta ação em outra oportunidade?

[] discordo plenamente

[] discordo

[] não concordo nem discordo

[] concordo

[] concordo plenamente

Deseja comentar algo? _____

14. Por gentileza, deixe um comentário geral sobre o evento para que possamos considerar para futuras edições:

Agradecemos seu feedback.

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil

Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>